



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2015
(Do Sr. ROCHA)

Requer o envio de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 115, inciso I c/c art. 116, do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o seguinte pedido de informações:

1. Quais providências estão sendo tomadas, no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para a efetiva implantação da Lei nº 8.857, de 08 de março de 1994, que Autoriza a criação de áreas de livre comércio nos Municípios de Brasiléia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre?
2. Qual a previsão para o efetivo cumprimento do artigo 11 da referida Lei nº 8.857, de 08 de março de 1994?

JUSTIFICAÇÃO

Desde o advento da Lei nº 8.857/1994, os municípios de Cruzeiro do Sul e Brasiléia se encontram com grande expectativa para a implantação da Área de Livre Comércio anunciada naquele diploma legal.

A referida legislação alcança também o perímetro urbano de Epitaciolândia, o que significará, na prática, um excepcional motor de desenvolvimento daquela região.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entretanto, até o momento, o artigo 11 da Lei nº 8.857/1994, que delega à SUFRAMA, o dever de coordenar a implantação das referidas Áreas de Livre Comércio, ainda não foi cumprido, o que, sem dúvida alguma, causa enormes prejuízos à região.

Diante de tal situação é que solicitamos ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que nos encaminhe as devidas informações sobre o assunto, uma vez que a implantação, efetiva das Áreas de Livre Comércio nos municípios acreanos, poderá fazer a diferença na geração de emprego e renda na região.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2015

ROCHA
Deputado Federal – PSDB/AC